



PORTARIA Nº 889 /SSO, de 10 de junho de 2009.

Aprova a Autorização do Curso de Ultraleve do Aeroclube de Campinas

O **SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 71, de 23 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 26 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Curso de Ultraleve do Aeroclube de Campinas, para operar de acordo com o RBHA 103A, pelo período de 05 anos, situada à Rua Sylvia da Silva Braga, 415, Jd. Sta. Mônica, em Campinas – SP, CEP 13082-080, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.017690/2009-99.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DA SILVEIRA PELLEGRINO
Superintendente de Segurança Operacional